

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971) TRIBUNAL DE CONTAS NÃO ADMITIA “INTROMISSÃO”

Para “efeito de produção de provas em juízo”, o advogado Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo protocolou petição no Tribunal de Contas do Estado, em setembro de 1967, pedindo informações a respeito do registro de leis orçamentárias e prestação de contas dos municípios - uma rotina, se naquele ano o Brasil não estivesse vivendo os primeiros tempos da ditadura que se prolongou até 1985.

Se à época não existiam normas de transparência do serviço público, agora, além da Constituição, a Lei de Responsabilidade Fiscal (nº 101, 04/05/2000) e a Lei da Transparência (nº 12.527, 18/11/2011) permitem que se pergunte ao Tribunal de Contas, por exemplo, o mesmo que constou da petição do “ilustre advogado” Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, sem o risco da negativa.

A petição foi datada a 29 de setembro daquele ano e não demorou a chegar, formalmente, aos “Ministros”. Na sessão do dia seis de outubro, a petição estava em pauta, já analisada pelo ministro Emílio Uchôa Lopes Martins. A Presidência “não quis despachar” sem ouvir os membros do Conselho. “A providência que poderíamos ter tomado como simples ato de expediente, resolvemos adiá-la para submetê-la à apreciação dos ilustres pares”, dissimulou o presidente da Corte, Lindolfo Marques de Mesquita, encaminhando a petição ao plenário.

O advogado, que tinha escritório estabelecido na Avenida Portugal, 323, salas 2011 e 2016, em Belém, pediu três informações: 1) Quais as Prefeituras

que já haviam apresentado até aquela data “para registro, perante esse Tribunal, as suas leis orçamentárias concernentes ao presente exercício”; 2) Quais as que haviam apresentado os balancetes de Receita e Despesas alusivos ao primeiro e ao segundo trimestres de 1967; 3) “Quantas denúncias já foram apresentadas e recebidas nesse Tribunal e quais as Prefeituras objetivadas (alvo das denúncias) e quais as datas do recebimento de cada uma delas?”. O presidente entendeu que o requerimento de Macedo envolvia “aspecto quase de intromissão nos assuntos reservados” da Corte de Contas, “pretendendo, embora veladamente, imiscuir-se na intimidade privativa desta Casa, quanto às coisas internas de sua Secretaria”. Foi manifestação de voto antes da discussão do Plenário: “É, pois, opinião nossa, face a estes argumentos, seja negado deferimento à petição do advogado, por se tratarem de documentos de caráter reservado os que solicita”.

O plenário, unanimemente, resolveu “manter o despacho da Presidência, adotando a razões constates do voto do ministro Emílio Uchôa Lopes Martins, que pediu o indeferimento”. E assim, o “ilustre Doutor Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo”, ficou sem as provas de que precisava para sua lide em alguma Corte de Justiça. Um caso comum, na época, de falta de transparência - situação impensável na atual democracia.

Nélio Palheta - *Jornalista*

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programme-se!



CINEMA

O Ciúme

Local: Cine Líbero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 8 (aceita-se meia entrada)

21 a 24/01 (quarta a sábado) - 19h



CINEMA

Sobrevivente

Local: Cine Estação das Docas (Av. Boulevard

Castilho França, s/n)

Ingressos: R\$ 8 (aceita-se meia entrada)

22/01 (quinta) - 18h e 20h30

